



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Dispositivo Externo para Armazenamento de Arquivos



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO.....	3
3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
Características	5
6. DO PRAZO E DO LOCAL DO FORNECIMENTO	6
7. GARANTIA	7
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	7
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	7
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	7
11. PENALIDADES	8
12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	9
13. EQUIPE TÉCNICA	9
14. AUTORIZADO POR.....	9
15. ANEXOS	9

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência visa subsidiar a instauração de procedimento, objetivando a contratação de empresa do ramo de Informática para Aquisição de Dispositivo Externo para Armazenamento de Arquivos para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com sede administrativa na Avenida Marechal Câmara, nº 370 (Centro), na cidade do Rio de Janeiro.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) é a unidade administrativa responsável pela solicitação do objeto, que visa fazer a expansão da capacidade de armazenamento do servidor de arquivos, que hoje atende ao endereço: Av. Nilo Peçanha 151, 9º andar.

2. OBJETO

Aquisição do produto abaixo relacionado em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

Tabela 1 – Objetos

Item	Descrição	Qtd
1	Dispositivo Externo para Armazenamento de Arquivos.	01

A empresa fornecedora do produto se obrigará por contrato a fornecer o item descrito na seção 5 pelo menor preço unitário, em conformidade com os prazos descritos na seção 6 deste documento.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O MPRJ através do processo nº 2016.00576184, locou alguns andares do Edifício Castelo, localizado na Av. Nilo Peçanha 151. No Final de 2017 foi tomada a decisão de consolidar diversos órgãos da Instituição distribuídos em seis endereços (Antônio Carlos, Bandeirantes, Rodrigo Silva, Nilo Peçanha, Athenas e Travessa do Ouvidor) em apenas um endereço, Av. Nilo Peçanha 151, 9º andar (Castelo).

Aquisição de dispositivo externo para armazenamento de arquivos

Para tal, faz-se necessário também a unificação das informações (dados) que atendem a esses órgãos em um único servidor de arquivos. Na primeira fase do projeto, já executada, foi feita a unificação das informações dos órgãos de dois endereços, 10º andar do Athenas e Travessa do Ouvidor, onde a massa de dados e capacidade do equipamento disponível, esta representado na tabela abaixo:

Tabela 2 – Utilização do servidor de arquivos 9º andar do edifício Castelo

Utilização do Servidor de Arquivos		
Massa de dados utilizada	Disponível	Total
1108,23 GB	673,53 GB	1781,76 GB

Depois de um levantamento efetuado pela Gerência de Operações, foi identificado que o equipamento não comportaria a massa de dados que seria trazida pelos órgãos subsequentes do projeto (Antônio Carlos, Bandeirantes, Rodrigo Silva e Nilo Peçanha), como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3 – Massa de dados dos demais endereços

Massa de Dados demais Endereços	
Endereço	Quant. Utilizada
Antônio Carlos	293,75 GB
Bandeirantes	185,91 GB
Rodrigo Silva	883,58 GB
Nilo Peçanha	838,1 GB
Total	2201,34 TB

Diante do exposto a DTI opta pela aquisição de um dispositivo externo de armazenamento de arquivos para expansão do espaço do servidor de arquivos visando atender a massa de dados atual deste projeto e futura do endereço destino citado.

4. DEFINIÇÕES

ISCSI – Sigla de Internet Small Computer System Interface é um protocolo de transporte que transporta comandos SCSI entre um computador Origem (initiator) e um dispositivo de destino (target).

REDE – rede de dados ou rede de computadores - Genericamente um conjunto de computadores ligados que se comunicam entre si.

DISPOSITVO EXTERNO DE ARMAZENAMENTO – Equipamento que proporciona espaço para alocação de dados.

SERVIDOR DE ARQUIVOS – Computador conectado a uma rede que tem o objetivo principal de proporcionar um local para o armazenamento compartilhado de arquivos (como documentos, arquivos de som, fotografias, filmes, imagens, base de dados, etc.).

HOT SWAP – Operação de retirar, inserir ou substituir componentes de uma máquina, normalmente um computador, enquanto funciona, sem a necessidade de desligamento, como a expressão sugere (troca ou retirada quente).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características

5.1. Discos:

5.1.1. Mínimo de 4 discos Hot Swap;

5.1.2. Cada disco com capacidade mínima de 3TB.

5.2. Sistema de Arquivos Suportados:

5.2.1. EXT3, EXT4, NTFS, FAT32 ou HFS+.

5.3. Gerenciamento de Armazenamento:

5.3.1. Possibilitar uso de RAID 0, 1, 5, 6, 10;

5.3.2. Suporta pools de armazenamento com expansão online;

5.3.3. Possibilitar recuperação RAID.

5.4. Gerenciamento de energia

5.4.1. Possibilitar recurso de Wake on LAN;

Aquisição de dispositivo externo para armazenamento de arquivos

- 5.4.2. Possuir recursos de ligação automática após a recuperação de energia.
- 5.5. Administração
 - 5.5.1. Suportar protocolo SNMP;
 - 5.5.2. Possuir monitor de recursos;
 - 5.5.3. Possuir registro de logs (eventos e conexão) e syslog;
 - 5.5.4. Possibilitar restauração das configurações do equipamento para o padrão de fábrica;
 - 5.5.5. Possuir painel de administração web.
- 5.6. Servidor de Arquivos
 - 5.6.1. Possibilitar integração com o Active Directory;
 - 5.6.2. Possibilitar compartilhamento de arquivos em sistemas Windows e Linux;
 - 5.6.3. Possuir permissão avançada para pastas CIFS/SMB; Possibilitar agregação de pastas compartilhadas (CIFS/SMB).
- 5.7. iSCSI
 - 5.7.1. Possibilitar Multi-LUNs;
 - 5.7.2. Possibilitar expansão on-line da capacidade da LUN;
 - 5.7.3. Possuir gerenciamento de conexão iSCSI;
 - 5.7.4. Possibilitar o uso de volume de disco virtual via iSCSI initiator.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DO FORNECIMENTO

- 6.1. Todos os objetos deste termo de referência serão fornecidos na Diretoria de Tecnologia da Informação, situada na Av. Marechal Câmara, 370, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – CEP 20.020-080, no horário das 09h às 17h (horário local), de segunda a sexta-feira.
- 6.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 6.3. No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia do empenho.
- 6.4. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.

Aquisição de dispositivo externo para armazenamento de arquivos

6.5.O Ministério Público se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência.

7. GARANTIA

7.1. A garantia será de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada é obrigada a prestar garantia da solução, durante o período de validade, por técnicos especializados em dispositivos de armazenamento de arquivos utilizados pela contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar o serviço da CONTRATADA, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

9.2. Promover acompanhamento e a fiscalização de todo o serviço contratado, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando, em registro próprio, os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte o resultado dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Contrato e solicitar expressamente sua substituição, no prazo acordado.

9.4. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do(s) objetos deste documento, caracterizado pelo atesto da Nota Fiscal pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

11. PENALIDADES

- 11.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. advertência;
 - 11.1.2. multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos de por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10 (dez por cento) do valor do presente contrato;
 - 11.1.3. multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;
 - 11.1.4. suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.1.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Nome	Assinatura
Aline Gazolla de Brito Gerência de Operações - DTI	

13. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Assinatura
Eduardo Seidi Kita Analista de TI Gerência de Operações - DTI	
Luiz Claudio Nunes de Souza Analista de TI Gerência de Operações - DTI	

14. AUTORIZADO POR

Nome/Órgão	Em	Assinatura
Carlos Eduardo Dumard de Mendonça Gerente de Operações	___/___/___	
Alexandre Erecê Figueiredo Pacheco Respondendo pelo expediente da Diretoria de Tecnologia da Informação	___/___/___	
Bernardo Maciel Vieira Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação	___/___/___	

15. ANEXOS

Anexo A - Planilha Orçamentária

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de dispositivo externo para armazenamento de arquivos

ANEXO A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPOSITIVO EXTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Dispositivo externo para armazenamento de arquivos	unidade	01		
Total (R\$)					